



## **LEI ORDINÁRIA Nº 936**

*de 23 de novembro de 2010*

**"Convalida ato administrativo, referendando a compra do imóvel que aponta, e dá outras providências".**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convalidar a compra do imóvel rural localizado nesta cidade de Antonio João/MS, com área de 6 (seis) hectares, na Avenida Eugênio Penzo, de propriedade de Rubilar de Almeida Silva e sua mulher Da Elcinda Rodrigues Leite da Silva, realizada em 17 de setembro de 1993, conforme consta da cópia da escritura em anexo, o imóvel foi adquirido à época pelo preço fixo de CR\$. 832,000,000 (oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros de reais).*

### **Art. 2º.**

*A área acima está inscrita na matrícula nº 427, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, e possui as seguintes confrontações:*

*Norte: 90 metros de Frente para a Avenida Eugênio Penzo;*

*Sul: 90 metros com o córrego estrelinha;*

*Leste: 711 metros com terras de Alcebiades Nogueira;*

*Oeste: 712 metros com terras de Alonso Siqueira.*

**Art. 3º.**

*Caberá à Administração Pública Municipal realizar todos os atos necessários para regularização do imóvel, averbando a referida escritura na Matrícula nº 427, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã.*

**Art. 4º.**

*Esta Lei possui efeitos ex tunc, retroagindo à data da compra do imóvel descrito no art. 2º, ou seja produzirá efeitos a partir de 17 de setembro de 1993.*

*Antonio João, 23 de novembro de 2010.*

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 936/2010 - 23 de novembro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*